

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA MARANHÃO

LEI Nº002/77



Cria o quadro de funcionários da Prefeitura municipal de João Lisboa Estado do Maranhão, e da outras providencias.

Art. 1º - Terá a Prefeitura Municipal de João Lisboa, -Estado do Maranhão" o seguinte quadro de Funcionários

I - 25 cargos de Oficiais de Administração com Vencimento mensais de 1.400,00;

Por função gratificada nos termos da lei. 01/75. R\$ 450,00

II - 06 Cargos de Fiscais de renda com Vencimento de R\$ 850,00

III - 06 Cargos de Fiscais de posturas com vencimentos de R\$ 800,00

IV - 04 cargos de motoristas com vencimento de R\$ 1.200,00

V - 04 cargos de operador com vencimento de R\$ 1.200,00

V - 04 Cargos de Auxiliar de enfermagem com vencimentos mensais de R\$ 1.200,00. 08 cargos de vigias R\$ 500,00

VI - 25 cargos de serviços com vencimento de R\$ 500,00

VII - 150 cargos de professoras municipais assim distribuidas:

Nível I - com até a 5ª Série.....60%+ % S.M.

Nível II - com até a 8ª série.....80% S.M.

Nível III - com o 2º grau.....100% S.M.

VIII - 10 cargos de auxiliar de Professor com vencimentos mensais de 60% do Salario minimo regional.

Art. 2º - fica a Prefeitura Municipal autorizado por decreto a reajustar os Salarios dos servidores de Cargos com a Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições encontradas.

SLAS DAS SESSÕES

Cabinete da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) 25/08/02/1.977
Da CÂMARA



[Handwritten signature]